

Lei nº 249 de 6 de Fevereiro de 1958.

MANDA CANCELAR DE MANEIRA INE.

LEGÍVEL TERMOS INSULTUOSOS E OFENSIVOS
AS ADMINISTRAÇÕES ANTERIORES DE 1931

a câmara municipal de Iuzianópolis,
Estado de Goiás, deuta:

art. 1.º Fica o Sr. Prefeito Municipal

autorizado a nomear uma comissão de funcionários municipais para expedir, de maneira indelével, termos ou frases insultuosas ou ofensivas as administrações anteriores a 1931 existentes no arquivo municipal.

art. 2º - Para opinarem sobre o esboço, devem ser convidados as pessoas visadas ou seus representantes, se já tiverem falecido.

art. 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sendo Alberto de Paiva oia Câmara Municipal de ^{Estado de Goiás} ~~Santa Teresinha~~ em 6 de Fevereiro de 1958.

a a) Olen de Olayo Moura
Therelito Reis
Solustiano Rodrigues.